



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ANEXO I - PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE OS PRODUTOS:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DE ACORDO COM A PORTARIA 1.110 PARA EXECUÇÕES DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL.** Conforme tabela, anexo II.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE FÁTICA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A presente contratação se justifica face à necessidade de aquisição de combustíveis Diesel Comum com a finalidade de atender as necessidades da secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, este combustível será utilizado para abastecer as máquinas pesadas que trabalham para manter as estradas rurais trafegáveis.

Manter as estradas rurais que ligam as comunidades do interior com o centro da cidade é de suma importância, as comunidades que ficam afastadas dependem da qualidade destas estradas para chegarem com segurança a mercados, farmácias, posto de saúde e demais comércios locais. O transporte escolar também utiliza estas vias diariamente, transportando centenas de alunos de suas casas, até as escolas, a certeza de que estas estradas estejam trafegáveis e seguras é indispensável.

A manutenção destas vias demonstra a preocupação da Administração pública com futuros problemas, considerando que possam haver casos de urgência na movimentação entre as regiões periféricas do município até o centro.

Ações como está de contenção e prevenção a riscos futuros fazem parte do plano adotado pela administração atual, a cautela no presente evitará gastos vindouros, e permitirá a nossos munícipes o acesso rápido e seguro a toda a estrutura municipal.

A empresa fornecedora dos combustíveis deve possuir bombas na distância máxima de 10 km da sede da Prefeitura Municipal. A delimitação de quilometragem foi realizada com vistas a garantir o Princípio da Economicidade, uma vez que se a empresa vencedora que possuir bombas de combustível além desta quilometragem o custo para o abastecimento será demasiado alto, assim se faz em interesse público o abastecimento dentro do raio da distância mencionada, não se tratando, portanto de restrição indevida, pois qualquer empresa poderá instalar-se para abastecer a frota municipal, assim, em virtude do exposto a celeridade será privilegiada.

Assim, evidente e notória a necessidade desta contratação, **informamos que a quantia total disponível para esta contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, os recursos utilizados são oriundos do Tesouro da União, por meio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representada pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme processo nº 59052.009482/2022-14.

Cabe citar que, a empresa vencedora será decidida pela qual oferecer a maior porcentagem de desconto no preço da tabela de preços da ANP (Associação Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), portanto a quantidade em Litros de Óleo Diesel a ser adquirida será a quantia que a verba atingirá com base no valor contratado.

3. DESTINAÇÃO DO PRODUTO/LOCAL DE ENTREGA/DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os combustíveis deverão ser disponibilizados de forma contínua, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, ao longo do período do Contrato/Ata de Registro de Preços e o número de abastecimentos diários e/ou semanais, não deverá ter limites, dentro da quantidade licitada.

O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado por profissionais da empresa vencedora do certame licitatório e será solicitado via requisição que poderá ser entregue em mãos, pelo motorista do veículo oficial, enviada através de correio eletrônico ou previamente solicitado através de ligação (informações de contato devem ser fornecidas obrigatoriamente pela empresa vencedora da licitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Caso a empresa vencedora não possua base ou estrutura no município, deverá instalar-se em um local pré-estabelecido pelo município, sendo as bombas de combustível e a estrutura montada de uso exclusivo para o abastecimento da frota municipal, o local a ser indicado estará a no máximo 10 km de distância da sede da prefeitura municipal.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato será de 01 (um) ano e o prazo para início dos serviços/entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados da requisição.

Marquinho, Paraná, 28 de abril de 2022

SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

ANEXO II – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DE ACORDO COM A PORTARIA 1.110 PARA EXECUÇÕES DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
001	LT	DIESEL COMUM

Marquinho, Paraná, 28 de abril de 2022

SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração